NÚMERO

RUBRICA

LEI N ° 3.700 de 27/04/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Canoinhas para o exercício de 2004, crédito adicional especial no valor de R$ 1.350.000,00(um milhão e trezentos e cinqüenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

12-1 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO

26	Transportes
782	Transporte Rodoviário
13	Pavimentação de ruas
44.90.51/157	Obras e instalações.....1.350.000,00

Art. 2° - como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei n.° 3.645 na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no "*caput*" deste artigo.

§ 2° - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no "*caput*" deste artigo que não for

NÚMERO

RUBRICA

liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3° - Ficam destinados recursos da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil) reais para a urbanização da Rua Dona Francisca e Duque de Caxias, no trecho BR-280/Parque de Exposições ao Centro da cidade.

Art. 4° - Na execução das obras deverá ser observado o dispositivo na Lei n° 3.337, de 15/10/2001.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 27 de abril de 2004.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 27/04/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração